



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**ESTUDO ATUALIZADO SOBRE A DEMANDA PARA O SERVIÇO
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS**

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTO

O estudo municipal elaborado em 2025 identificou a necessidade de implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas (SPSB no Domicílio), apontando a existência de demanda histórica, vulnerabilidades associadas ao envelhecimento e à deficiência e a ausência de oferta organizada no âmbito da Proteção Social Básica.

Em 2026, o Município passou a executar efetivamente o Serviço, superando a condição de oferta apenas planejada. A execução ocorre de forma territorializada pelas equipes de referência do CRAS, conforme o Plano de Organização Territorial e o novo Protocolo Municipal do SPSB no Domicílio.

O Protocolo de 2026 organiza o fluxo de acesso, a acolhida no domicílio, o Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), a periodicidade e o calendário de visitação, os registros, a reavaliação do acompanhamento e a articulação com a rede. Assim, o presente estudo deixa de ter como foco a implantação e passa a subsidiar a consolidação, o monitoramento e o dimensionamento da oferta.

2. DIAGNÓSTICO SINTÉTICO DA DEMANDA

A demanda potencial do SPSB no Domicílio deve ser compreendida a partir da combinação entre envelhecimento, deficiência, vulnerabilidade socioeconômica, barreiras de acesso, dependência de cuidados, isolamento, insuficiência de rede de apoio e outras situações que comprometam a autonomia, a proteção e a participação social. Os dados abaixo funcionam como referências para diagnóstico e busca ativa e não correspondem, isoladamente, ao número de usuários que devem ingressar no Serviço.

2.1 Indicadores demográficos e socioeconômicos

Indicador	Referência	Quantidade	Leitura para o SPSB
Pessoas idosas	Censo 2022	5.251	Universe etário de referência; aproximadamente 16% da população municipal.
Deficiência visual	Censo 2010	6.668 registros	Referência histórica; pode haver sobreposição entre tipos de deficiência.
Deficiência auditiva	Censo 2010	1.822 registros	Referência histórica.
Deficiência física/motora	Censo 2010	2.601 registros	Referência histórica.
Deficiência mental/intelectual	Censo 2010	488 registros	Referência histórica.
BPC – pessoas com deficiência	Set./2025	783	Importante universo para diagnóstico e busca ativa.
BPC – pessoas idosas	Set./2025	410	Importante universo para diagnóstico e busca ativa.
CadÚnico – pessoas idosas	Set./2025	1.448	330 em baixa renda e 83 em condição de pobreza, conforme estudo anterior.
CadÚnico – pessoas com deficiência	Set./2025	927	369 com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo e 91 em condição de pobreza.

Nota: os dados de deficiência do Censo 2010 são mantidos por constituírem a base utilizada no estudo original e devem ser substituídos quando houver recorte municipal mais atual e metodologicamente comparável.

2.2 Violações de direitos e sinais territoriais

O estudo de 2025 utilizava como referência histórica 296 atendimentos acumulados no RMA/CREAS ao longo de oito anos, sendo 251 relacionados a pessoas idosas e 45 a pessoas com deficiência. Para a atualização, foram incorporados dados mais recentes da Vigilância Socioassistencial e do CREAS.

Fonte/período	Recorte	Resultado	Síntese
2025 – Boletim VSA/RMA-CREAS	Pessoas idosas	23 registros	15 de negligência ou abandono e 8 de violência intrafamiliar.
2025 – Boletim VSA/RMA-CREAS	Pessoas com deficiência	3 registros	2 de negligência e 1 de violência intrafamiliar.
1º semestre/2026 – CREAS/IDS	Total de registros	81	Violência psicológica, negligência e violência física somam 84,0% dos registros.
1º semestre/2026 – CREAS/IDS	Pessoas idosas (60+)	33 registros	Predomínio de negligência (16), seguida de violência psicológica (7) e física (6).

No primeiro semestre de 2026, a distribuição territorial dos 81 registros do CREAS foi: Território Norte 39 (48%), Território Sul 17 (21%), Centro 8 (10%) e 17 registros sem informação territorial (21%). Esses dados abrangem diferentes públicos atendidos pelo CREAS e, por isso, não devem ser interpretados como demanda direta do SPSB; servem como sinal para planejamento preventivo e leitura territorial.

Entre as pessoas idosas, a predominância de negligência reforça a importância de ações preventivas relacionadas à organização do cuidado, fortalecimento da função protetiva, apoio à rede familiar e comunitária e articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Havendo violação de direitos configurada, a referência é o CREAS, sem prejuízo de eventual complementaridade com o SPSB quando tecnicamente pertinente.

3. EXECUÇÃO DO SPSB NO DOMICÍLIO EM 2026

Em 2026, o Município passou a executar o SPSB no Domicílio pelas equipes técnicas territorializadas do CRAS. Na data desta atualização, 13 usuários encontram-se em acompanhamento:

Território de referência	Usuários acompanhados	Participação
Território Norte	10	76,9%
Território Sul	3	23,1%
Total	13	100%

O quantitativo atual demonstra a existência concreta da oferta, mas não representa a totalidade da demanda municipal. A ampliação ou alteração desse número dependerá da busca ativa, dos encaminhamentos, da acolhida no domicílio, da avaliação das necessidades, da adesão e da evolução dos acompanhamentos.

A organização territorial permite vincular cada usuário à equipe de referência de seu local de residência e integrar o Serviço às demais ofertas da Proteção Social Básica. O novo Protocolo também padroniza o PDU, o planejamento das visitas, o calendário de visitação, a reavaliação e a articulação com PAIF, SCFV, CREAS e demais políticas.

4. EVOLUÇÃO EM RELAÇÃO AO ESTUDO DE 2025

O estudo original recomendava implantação urgente do SPSB no Domicílio e apontava consequências decorrentes da inexistência de uma oferta organizada. Em 2026, houve avanço institucional relevante, conforme síntese abaixo:

Apontamento do estudo original	Situação em 2026	Evolução observada
Serviço ainda não implantado e existência de vazio na oferta da PSB.	SPSB no Domicílio passou a ser executado efetivamente em 2026.	Superado o vazio institucional de ausência do Serviço; passa a ser necessária a consolidação da oferta.
Demandas domiciliares recaíam sobre o CRAS sem fluxo específico do Serviço.	Execução territorializada e Protocolo Municipal definindo acesso, acolhida, PDU, visitas, registros e reavaliação.	Maior organização e diferenciação do acompanhamento, embora a carga de trabalho continue compondo a força de trabalho do CRAS.
Risco de responsabilização excessiva das famílias e cuidadores.	O acompanhamento passa a prever apoio ao usuário, à família e ao cuidador, fortalecimento de rede e articulação com outras políticas.	Amplia a corresponsabilidade pública pela proteção e pelo cuidado, sem substituir responsabilidades familiares ou de outras políticas.
Fragilidade do caráter preventivo da Proteção Social Básica.	O Serviço passa a realizar acompanhamento planejado, busca ativa, trabalho no domicílio, território e rede.	Fortalece a capacidade preventiva da PSB e a identificação precoce de vulnerabilidades.
Isolamento e baixa participação de usuários e cuidadores.	O Protocolo inclui autonomia, convivência, participação social, território protetivo e trabalho em rede como eixos da intervenção.	Cria condições para ações voltadas à inclusão, convivência e ampliação de apoios.

A implantação do Serviço responde diretamente às principais lacunas apontadas em 2025. Entretanto, a existência formal e a execução inicial não permitem concluir, por si só, que todas as vulnerabilidades estejam superadas. A efetividade deverá ser acompanhada por meio dos PDU, reavaliações, registros de execução, distribuição territorial dos usuários e resultados alcançados.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A atualização de 2026 evidencia uma mudança importante no estágio de desenvolvimento do SPSB no Domicílio em Laranjeiras do Sul. O que no estudo de 2025 aparecia como necessidade urgente de implantação passou a constituir uma oferta efetivamente executada, territorializada e organizada por protocolo próprio.

A implantação supera a principal lacuna identificada anteriormente: a inexistência de um Serviço estruturado para o acompanhamento preventivo de pessoas idosas e pessoas com deficiência com dificuldades de acesso, isolamento, dependência de cuidados, fragilização de vínculos ou insuficiência de rede de apoio. O novo Protocolo fortalece essa evolução ao estabelecer fluxo, responsabilidades territoriais, acolhida no domicílio, PDU, calendário de visitação, reavaliação e articulação em rede.

Os 13 usuários atualmente acompanhados demonstram a materialização da oferta. Ao mesmo tempo, os indicadores demográficos, BPC, CadÚnico e os registros recentes de violações de direitos mostram que o

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310
Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Município possui universo potencial mais amplo, exigindo continuidade do diagnóstico e da busca ativa. Esses dados devem orientar a localização e priorização de situações, sem serem convertidos automaticamente em critérios de ingresso.

Dessa forma, a prioridade municipal deixa de ser implantar o Serviço e passa a ser consolidá-lo, qualificar sua execução e acompanhar sua capacidade de resposta nos dois territórios.

1. manter a execução territorializada e o acompanhamento individualizado por PDU, com periodicidade definida conforme as necessidades de cada usuário;
2. utilizar os dados do BPC, CadÚnico, CREAS, Vigilância Socioassistencial e demais fontes como apoio à busca ativa e ao diagnóstico territorial;
3. acompanhar a distribuição dos usuários entre os Territórios Norte e Sul, observando se a oferta alcança progressivamente as situações de maior vulnerabilidade identificadas;
4. fortalecer a articulação com o CREAS e demais políticas, preservando as competências da Proteção Social Básica e Especial;
5. considerar o SPSB no dimensionamento da força de trabalho do CRAS, incluindo acolhida, visitas, PDU, registros, reavaliações, articulações e demais atividades do acompanhamento; e
6. atualizar periodicamente este estudo, incorporando dados de execução, perfil dos usuários, novos diagnósticos territoriais e resultados das reavaliações.

6. FONTES E REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Brasília, 2017.
- MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estudo sobre a Demanda para o SPSB no Domicílio. 2025.
- MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Protocolo do SPSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas. 2026.
- MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Vigilância Socioassistencial. Boletim Informativo – Edição nº 01/2026, com base no RMA/CREAS/2025.
- MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Vigilância Socioassistencial. Relatório Territorizado de Violações de Direitos – Base de Dados CREAS – 1º semestre de 2026.
- IBGE. Censo Demográfico 2022 e Censo Demográfico 2010, conforme recortes utilizados no estudo municipal.
- MDS. Relatório de Informações Sociais e dados do Benefício de Prestação Continuada – referência setembro de 2025.
- Cadastro Único para Programas Sociais – dados municipais consolidados no estudo de 2025, referência setembro de 2025.